



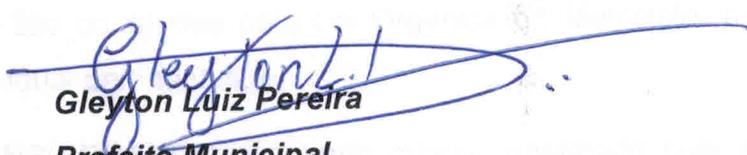
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

**Art. 4º** Todas as secretarias municipais que adotarem as medidas emergenciais deverão apresentar relatórios detalhados das contratações realizadas com base neste Decreto, assegurando ampla publicidade e controle pelos órgãos de fiscalização interna e externa, para garantir a transparência e a legitimidade das ações realizadas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.

Itapeçerica-MG, 1º de janeiro de 2025.

  
**Gleyton Luiz Pereira**

**Prefeito Municipal**